



**CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS**  
**O LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE**

**COMISSÕES TÉCNICAS – 2013**

---

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N.º**  
**020/2014**

**EMENTA:** "ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS ATRAVÉS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO"

**RELATOR:** VEREADOR GENÉRICO

**1. Relatório.**

Pretende o Poder Executivo com a proposição apresentada, acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei nº 5.201/2013), na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 e na Lei Orçamentária Anual 2014, no corrente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor total de R\$ 167.000,00, com as classificações que menciona.

A Lei Orgânica do Município dá autonomia a Administração para gerir seus bens e rendas, bem como, para dispor nas Leis Orçamentárias (PPA, LDO e LOA), a distribuição de seus recursos, tudo com iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, como no caso da proposição em apreço.

O projeto de lei traz as informações de que trata a Lei Municipal nº 3.988/2006, através da qual se estabeleceram-se as normas para os projetos de lei que visam alterações no orçamento vigente em cada exercício financeiro, bem como, foram observadas as normas de contabilidade pública, especialmente naquilo que se refere a Lei nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/2000.



**CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS**  
**O LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE**

**COMISSÕES TÉCNICAS – 2013**

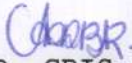
Assim, não vemos nada que obste a regular tramitação da proposição, porquanto legal o Projeto de Lei e instruído com os documentos necessários ao seu processamento.

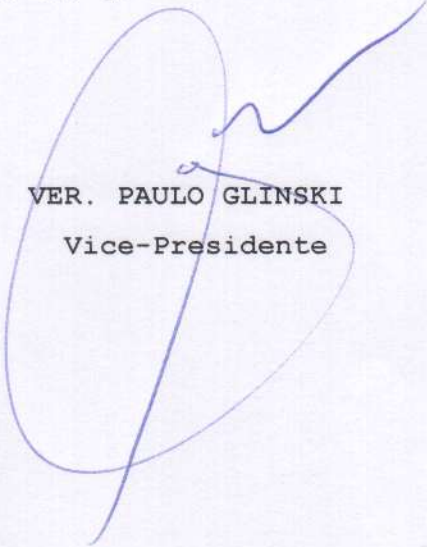
**2. Conclusão.**

Portanto, entendemos dentro da legalidade a proposição apresentada e, recomendamos seja encaminhada ao Plenário desta Casa para deliberação de mérito, recomendando a acolhida favorável.

Sala das Comissões Técnicas da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 18 de fevereiro de 2014.

É o parecer, s. m. j.

  
VER. CRIS ARRABAR  
Presidente

  
VER. PAULO GLINSKI  
Vice-Presidente

  
VER. GÊNÉRICO  
Membro